



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO (SP, MT, MS) - CRBio-01
Rua Manoel da Nóbrega 595 - conjunto 111 Paraíso - CEP 04001-083 - São Paulo, SP
Telefone: (11) 3884-1489 - www.crbio01.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA
Processo CRBio-01 Nº 10/2025

O Conselho Regional de Biologia 1ª Região – CRBio-01, autarquia federal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 02.366.047/0001-07, com sede na Rua Manoel da Nóbrega, 595, São Paulo – SP, CEP 04001-083, fará realizar **Cotação Prévia de Preço**, tipo **menor preço global**.

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos com fornecimento de materiais, em regime de empreitada por preço unitário, objetivando a confecção personalizada de pastas e etiquetas numéricas, para atender as demandas da Sede do CRBio-01.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Conselho Regional de Biologia - 1ª Região tem como objetivo orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício legal da profissão de Biólogo, além de contribuir para a formação e o aprimoramento dos profissionais. Neste escopo, a confecção de material gráfico de caráter informativo e educativo visa o atendimento dessas premissas, promovendo a disseminação de informações relevantes aos estudantes e profissionais sobre o universo das Ciências Biológicas, divulgando o papel institucional do Conselho e suas atividades, oferecendo mais transparência e visibilidade das ações realizadas pela entidade, bem como ressaltando a importância do Biólogo para a sociedade. Além disso, faz-se necessária a aquisição de materiais gráficos como pastas, para atender às demandas administrativas e de rotina desta autarquia federal, relativas à montagem de processo e prontuários.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

3.1. Da descrição dos Itens a partir de preços/prazos de entrega*:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (unidades)	CATMAT	VALOR TOTAL (R\$)
	Pasta Dígitto Terminal - Confecção de pastas para processos tipo Dígitto Terminal, personalizada com capa e contracapa, p/arquivamento lateral, em cartão Kraft de 300 mg ² , com fibra longa para maior durabilidade. Capa no formato de 245 mm de altura e 345 mm de largura + 20 mm de borda saliente, que deverá			

**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO (SP, MT, MS) - CRBio-01**

Rua Manoel da Nóbrega 595 - conjunto 111 Paraíso - CEP 04001-083 - São Paulo, SP

Telefone: (11) 3884-1489 - www.crbio01.gov.br

1	ser dupla, dobrada e colada para reforço perfazendo um total de 365 mm de largura. Contracapa com dois furos, acompanha grampo metálico para arquivamento de papéis e acabamento em fita adesiva papel kraft, fixando-o na contracapa. Deixas as abas do grampo abertas em direção às extremidades. Na borda de 20mm haverá marcações impressas para futura fixação de etiquetas adesivas numéricas coloridas ou para etiquetas em branco. - Arte: a cargo do fornecedor e conforme orientação do CRBio-01. - OBS: Acondicionados em caixas e separados em cintadas de 50 (cinquenta) unidades.	2.000 (duas mil)	452300	
2	Etiqueta Adesiva Numérica Dupla - Papel acetinado, número 0, na cor azul escura, 20 X 40 mm	1.000 (mil)	329819	
3	Etiqueta Adesiva Numérica Dupla - Papel acetinado, número 1, na cor amarela, 20 X 40 mm	1.000 (mil)	329819	
4	Etiqueta Adesiva Numérica Dupla - Papel acetinado, número 2, na cor vermelha, 20 X 40 mm	1.000 (mil)	329819	
5	Etiqueta Adesiva Numérica Dupla - Papel acetinado, número 3, na cor azul claro, 20 X 40 mm	1.000 (mil)	329819	
6	Etiqueta Adesiva Numérica Dupla - Papel acetinado, número 4, na cor laranja, 20 X 40 mm	1.000 (mil)	329819	
7	Etiqueta Adesiva Numérica Dupla - Papel acetinado, número 5, na cor verde claro, 20 X 40 mm	1.000 (mil)	329819	
8	Etiqueta Adesiva Numérica Dupla - Papel acetinado, número 6, na cor lilás, 20 X 40 mm	1.000 (mil)	329819	
9	Etiqueta Adesiva Numérica Dupla - Papel acetinado, número 7, na cor marrom claro, 20 X 40 mm	1.000 (mil)	329819	



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO (SP, MT, MS) - CRBio-01

Rua Manoel da Nóbrega 595 - conjunto 111 Paraíso - CEP 04001-083 - São Paulo, SP

Telefone: (11) 3884-1489 - www.crbio01.gov.br

10	Etiqueta Adesiva Numérica Dupla - Papel acetinado, número 8, na cor cinza claro, 20 X 40 mm	1.000 (mil)	329819	
11	Etiqueta Adesiva Numérica Dupla - Papel acetinado, número 9, na cor verde escuro, 20 X 40 mm	1.000 (mil)	329819	

*O prazo de entrega será de 10 dias úteis, contado da emissão da autorização de compra.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega do material, conforme tabela de entrega, item 3.1 do Termo de Referência, será contado a partir da emissão da Autorização de Compra/Nota de Empenho, de acordo com o item licitado.

4.1.1. A entrega dos materiais deverá ser realizada, em remessa única, no endereço localizado na Rua Manoel da Nóbrega, 595, conjunto 122, Bairro Paraíso, na cidade de São Paulo/SP.

4.2. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a entrega do objeto, conforme prazo informado no item 3.1 do Termo de Referência, ocasião em que deverá ser entregue o respectivo documento fiscal, que conterà expressamente as retenções de tributos, nos termos da legislação;

5.1.1. Como forma de pagamento, a CONTRATADA deverá emitir boleto de cobrança bancária;



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO (SP, MT, MS) - CRBio-01

Rua Manoel da Nóbrega 595 - conjunto 111 Paraíso - CEP 04001-083 - São Paulo, SP

Telefone: (11) 3884-1489 - www.crbio01.gov.br

5.1.1.1. Quando o vencimento do boleto de cobrança cair em dia que não houver expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil seguinte, nas mesmas condições de desconto/abatimento da data de vencimento;

5.1.2. O documento fiscal deverá conter em anexo:

5.1.2.1. Certificado de Regularidade de Situação, obtido junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF/FGTS;

5.1.2.2. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.1.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.1.2.4. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

5.1.2.5. Certidão Negativa de Débitos Estaduais.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta comercial, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2. Encaminhar as amostras para análise, caso haja necessidade;

6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

6.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.8. Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagens, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

6.9. O carregamento e descarregamento dos produtos ficam inteiramente por conta da Contratada.

6.10. Atender prontamente às notificações, reclamações, exigências ou observações feitas pelo Contratante, refazendo ou corrigindo, quando for o caso, às suas expensas, os serviços que eventualmente tenham sido executados em desacordo com o combinado.



7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Encaminhar o layout à Contratada;

7.2. Aprovar as amostras;

7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

7.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de funcionário especialmente designado;

7.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e condições estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

7.8. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada;

7.9. Promover o recebimento provisório e o definitivo.

7.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, nem por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

8. AMOSTRA

8.1. O fornecedor detentor da melhor proposta, deverá apresentar amostra do item seguindo o mesmo padrão ou similar, ou seja, que apresente as mesmas especificações neste Termo de Referência e seus Anexos. A amostra deverá ser entregue em até 10 (dez) dias, contados da data da convocação pelo Setor de Licitações e Contratos – 12º andar, sito a Rua Manoel da Nóbrega, 595, conjunto 122, Bairro Paraíso, na cidade de São Paulo/SP, para ser analisada. Será emitido parecer onde constará aprovada sem ressalvas, com ressalvas ou reprovadas.

8.1.1. Excepcionalmente, esse prazo poderá ser prorrogado por um único período de 03 (três) dias úteis, caso o licitante comprove que a amostra já foi remetida ao endereço supramencionado, ou seja, encontra-se em transporte.



8.1.2. Poderão ser considerados os seguintes documentos para fins de comprovação prevista no item 8.1.1: nota fiscal de contratação da transportadora, guia de remessa de produto ou outro documento hábil para comprovação do envio.

8.2. Para fins da presente contratação, entende-se por amostra o exemplar completo do material indicado para apresentação, exigido do licitante que se encontre classificado provisoriamente em primeiro lugar durante a fase de julgamento da proposta, construído com materiais novos, atendendo as especificações e os requisitos técnicos constantes no Termo de Referência, e que permitirá, a partir de adequado processo de análise, a confirmação do enquadramento do material às exigências técnicas previamente definidas.

8.3. Durante o período de exame da amostra, a CONTRATANTE poderá solicitar informações adicionais referentes aos componentes do objeto.

8.4. A CONTRATANTE pronunciar-se-á quanto à aceitabilidade da amostra do prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento, emitindo parecer aprovando, aprovando com ressalvas ou reprovando a amostra apresentada.

8.5. A hipótese de “aprovação com ressalvas” somente ocorrerá caso as citadas ressalvas refiram-se a itens de mera aparência (pormenores de acabamento, coloração e outros itens que não impliquem incerteza quanto à qualidade e funcionalidade do objeto). Nesse caso, será disponibilizado novo prazo de 03 (três) dias úteis para correção de ressalvas, mediante ajustes ou apresentação de nova amostra.

8.6. Caso necessário, após realizadas as correções indispensáveis ou ofertada nova amostra, será emitido outro parecer, no prazo de 03 (três) dias úteis, do qual constará manifestação conclusiva a respeito da aprovação ou reprovação do item apresentado.

8.7. A reapresentação da amostra, quando da “aprovação com ressalvas”, poderá a critério da CONTRATANTE ser dispensada, desde que haja manifestação formal do licitante confirmando sua ciência quanto às ressalvas apontadas no parecer técnico de análise e sua anuência de que todas as exigências e especificações serão integralmente atendidas no fornecimento do produto por ocasião da contratação.

8.8. A amostra aprovada não será computada como unidade entregue no ato da contratação e será liberada para retirada somente após o primeiro recebimento do respectivo material.

8.9. Se a amostra não atender integralmente as especificações, o licitante será desclassificado e a retirada do material deverá ocorrer em, no máximo 10 (dez) dias, contados da data da comunicação oficial quanto à reprovação.



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO (SP, MT, MS) - CRBio-01

Rua Manoel da Nóbrega 595 - conjunto 111 Paraíso - CEP 04001-083 - São Paulo, SP

Telefone: (11) 3884-1489 - www.crbio01.gov.br

8.10. O fornecedor será responsável pela montagem e pela retirada do material para o qual tenha exigida amostra, bem como pelo recolhimento e pelo descarte dos materiais inservíveis, a exemplo de embalagens, protetores etc.

8.11. Caso a retirada da amostra não ocorra na data estabelecida, o CRBio-01 incluirá o material em processo de desfazimento.

8.12. A apresentação de amostra falsificada ou deteriorada, como verdadeira ou perfeita, configura comportamento inidôneo, punível nos termos do Termo de Referência.

9. JULGAMENTO

9.1. Serão consideradas vencedoras as propostas que, atendidas toda a descrição deste Termo de Referência e seus anexos, apresentarem o **menor preço global**.

9.2. A descrição do objeto desta licitação deve ser apresentada de forma detalhada, com o intuito que se tenha uma noção objetiva e clara dos materiais e serviços a serem ofertados.

10. FUNDAMENTO LEGAL

10.1. Trata-se de aquisição de bens comuns nos termos do Art. 6º, Inc. XIII, da Lei 14.133/2021, que devido ao valor, enquadra-se na hipótese de contratação por dispensa de licitação, com fulcro no Art. 75, Inc. II da Lei 14.133 de 2021.

11. CLASSIFICAÇÃO COMO OBJETO COMUM

11.1. A aquisição dos materiais é classificada como bem comum, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do CRBio-01, **PROJETOS 5012, CONTA ORÇAMENTÁRIA 6.3.1.3.01.01.002 – IMPRESSOS, FORMULÁRIOS E PAPÉIS e CONTA ORÇAMENTÁRIA ETIQUETAS: 6.3.1.3.01.01.001 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE**; do exercício de 2025, e na mesma rubrica nos exercícios que alcançarem a contratação.

13. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO

13.1. A aceitabilidade da proposta será, estritamente, conforme as especificações e exigências deste Termo de Referência e seus anexos. A descrição do objeto desta licitação deve ser detalhada, conforme



as especificações do Termo de Referência, de forma que se tenha uma noção objetiva e clara do material ofertado.

SUBCONTRATAÇÃO

13.2. Não será permitida subcontratação do objeto licitado, no todo ou em parte.

14. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

14.1. Será utilizado instrumento equivalente ao termo de contrato (Nota de Empenho/Autorização de Compra), nos termos da Lei 14.133 de 2021. O prazo de entrega dos materiais será de acordo com a tabela do item 3.1, deste Termo de Referência.

15. CONTROLE DA EXECUÇÃO

15.1. De acordo com a Lei nº Lei 14.133 de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

15.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

16.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

16.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

16.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

16.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO (SP, MT, MS) - CRBio-01

Rua Manoel da Nóbrega 595 - conjunto 111 Paraíso - CEP 04001-083 - São Paulo, SP

Telefone: (11) 3884-1489 - www.crbio01.gov.br

16.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

16.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

16.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

16.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

16.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

16.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.2.1. Advertência pela falta do subitem 16.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

16.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 16.1.1 a 16.1.12;

16.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 16.1.2 a 16.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 16.1.8 a 16.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

16.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

16.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

16.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

16.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.



16.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

16.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

16.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei 14.133 de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

16.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência:

Paulo de Tarso Garcia Ferreira
Responsável pela Formalização da Demanda

Lia Matelli Garcia
Gerente Unidade Fiscalização



MODELO PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

(Papel Timbrado do Fornecedor)

Objeto: Contratação de empresa para a confecção e fornecimento de materiais gráficos, objetivando a confecção personalizada de pastas kraft e etiquetas numéricas para atender as demandas da Sede do CRBio-01, conforme as descrições contidas no Termo de Referência.

São Paulo, _____ de _____ de 2025.

Ao

Conselho Regional de Biologia - 1ª Região (SP, MT, MS).

Ref.: Proposta Comercial

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (unidades)	CATMAT	VALOR TOTAL (R\$)
1	<p>Pasta Dígitto Terminal</p> <p>- Confecção de pastas para processos tipo Dígitto Terminal, personalizada com capa e contracapa, p/arquivamento lateral, em cartão Kraft de 300 mg², com fibra longa para maior durabilidade. Capa no formato de 245 mm de altura e 345 mm de largura + 20 mm de borda saliente, que deverá ser dupla, dobrada e colada para reforço perfazendo um total de 365 mm de largura. Contracapa com dois furos, acompanha grampo metálico para arquivamento de papéis e acabamento em fita adesiva papel kraft, fixando-o na contracapa. Deixas as abas do grampo abertas em direção às extremidades. Na borda de 20mm haverá marcações impressas para futura fixação de etiquetas adesivas numéricas coloridas ou para etiquetas em branco.</p> <p>- Arte: a cargo do fornecedor e conforme orientação do CRBio-01.</p> <p>- OBS: Acondicionados em caixas e separados em cintadas de 50 (cinquenta) unidades.</p>	2.000 (duas mil)	452300	

**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO (SP, MT, MS) - CRBio-01**

Rua Manoel da Nóbrega 595 - conjunto 111 Paraíso - CEP 04001-083 - São Paulo, SP

Telefone: (11) 3884-1489 - www.crbio01.gov.br

2	Etiqueta Adesiva Numérica Dupla - Papel acetinado, número 0, na cor azul escura, 20 X 40 mm	1.000 (mil)	329819	
3	Etiqueta Adesiva Numérica Dupla - Papel acetinado, número 1, na cor amarela, 20 X 40 mm	1.000 (mil)	329819	
4	Etiqueta Adesiva Numérica Dupla - Papel acetinado, número 2, na cor vermelha, 20 X 40 mm	1.000 (mil)	329819	
5	Etiqueta Adesiva Numérica Dupla - Papel acetinado, número 3, na cor azul claro, 20 X 40 mm	1.000 (mil)	329819	
6	Etiqueta Adesiva Numérica Dupla - Papel acetinado, número 4, na cor laranja, 20 X 40 mm	1.000 (mil)	329819	
7	Etiqueta Adesiva Numérica Dupla - Papel acetinado, número 5, na cor verde claro, 20 X 40 mm	1.000 (mil)	329819	
8	Etiqueta Adesiva Numérica Dupla - Papel acetinado, número 6, na cor lilás, 20 X 40 mm	1.000 (mil)	329819	
9	Etiqueta Adesiva Numérica Dupla - Papel acetinado, número 7, na cor marrom claro, 20 X 40 mm	1.000 (mil)	329819	
10	Etiqueta Adesiva Numérica Dupla - Papel acetinado, número 8, na cor cinza claro, 20 X 40 mm	1.000 (mil)	329819	
11	Etiqueta Adesiva Numérica Dupla - Papel acetinado, número 9, na cor verde escuro, 20 X 40 mm	1.000 (mil)	329819	

Declaramos que em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive, das despesas com autenticação de documentos e reconhecimento de firma em cartório, materiais e/ou equipamentos, mão-de-obra especializada ou não, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Social Trabalhista Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao CRBio-01.

Declaramos, expressamente, para os devidos fins e efeitos de direito, sob as penalidades cabíveis, que inexistirá qualquer fato superveniente impeditivo ou modificativo de suas condições, que a torne ou tornaria



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO (SP, MT, MS) - CRBio-01

Rua Manoel da Nóbrega 595 - conjunto 111 Paraíso - CEP 04001-083 - São Paulo, SP

Telefone: (11) 3884-1489 - www.crbio01.gov.br

inabilitada para participar do supramencionado certame, bem como que se compromete a declará-los na hipótese de sua ocorrência, nos termos do Art. 75, Inc. II da Lei 14.133 de 2021.

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: _____

Nº da agência: _____

Conta Corrente Pessoa Jurídica: _____

Validade da proposta: _____

Condições de pagamento: Conforme item 5 do Termo de Referência.

Dados da Empresa:

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Dados do responsável para recebimento da Nota de empenho/Autorização de Compra:

Nome: _____

Cargo: _____

Identidade: _____

CPF: _____

E-mail: _____

Declaramos atender todos os itens do Termo de Referência.

Atenciosamente,

(representante legal)

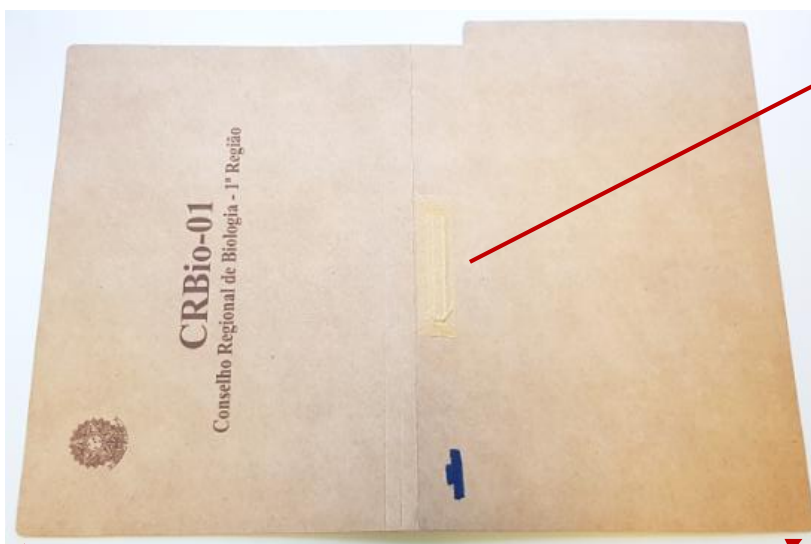
(nome/cargo)



MODELOS DO OBJETO

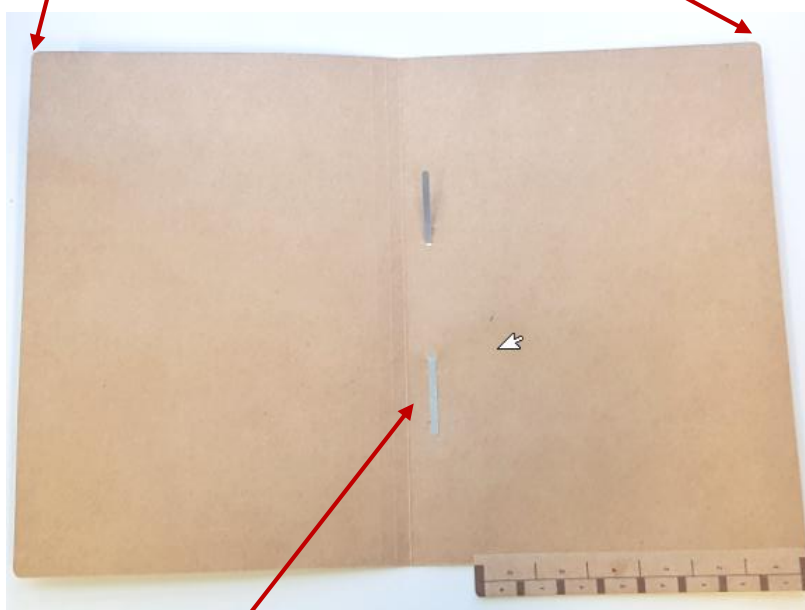
1. ITEM 1 - PASTA DÍGITO TERMINAL – KRAFT

Pasta aberta - vista externa/interna.



Acabamento em fita adesiva papel kraft

Todos os cantos da pasta deverão ser arredondados



Borda saliente, que deverá ser dupla, dobrada e colada para reforço

Grampo metálico para arquivamento de papéis

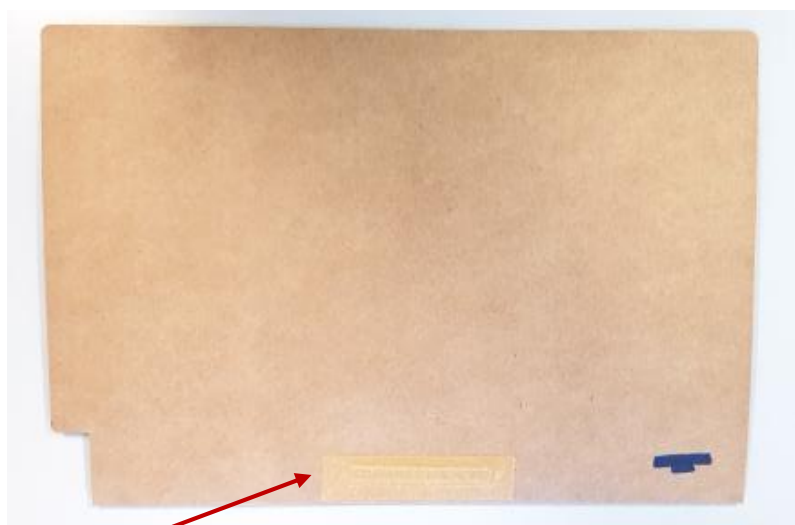


CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO (SP, MT, MS) - CRBio-01
Rua Manoel da Nóbrega 595 - conjunto 111 Paraíso - CEP 04001-083 - São Paulo, SP
Telefone: (11) 3884-1489 - www.crbio01.gov.br

Pasta Fechada frente/verso



Borda saliente, que deverá ser dupla, dobrada e colada para reforço



Acabamento em fita adesiva papel kraft

2. ITENS 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 - ETIQUETA ADESIVA NUMÉRICA DUPLA

